

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA
CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC)**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2025/2024



BALANÇO PATRIMONIAL - FINDOS EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (em Reais)

	N.E.	2025	2024
ATIVO		111.460.177,12	94.507.786,58
ATIVO CIRCULANTE		45.850.062,16	35.761.192,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		23.942.897,67	16.490.068,43
Caixa	4.a	21.160,39	11.532,68
Bancos (sem restrição)	4.a	28.041,73	42.540,70
Bancos (com restrição)	4.a	1,00	587.397,29
Aplicações de Liquidez Imediata (sem restrição)	4.a, 4.b	20.598.958,03	12.830.950,39
Aplicações de Liquidez Imediata (com restrição)	4.a, 4.b	3.294.736,52	3.017.647,37
RECEBÍVEIS DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		21.577.454,44	18.947.351,95
Mensalidades a Receber	4.c	6.016.140,31	4.718.550,07
Outros Clientes a Receber	6	2.892.771,01	2.662.807,45
Adiantamentos a Receber	7	350.325,90	934.567,28
Créditos Tributários a Receber	8	26.917,54	26.917,54
Adiantamento de Férias	9	1.992.649,39	1.905.914,49
Convênios a Receber (com restrição)	10	9.359.339,65	7.875.216,05
Outros Créditos a Receber	11	3.649.491,48	3.010.215,10
(-) Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	4.d	-2.710.180,84	-2.186.836,03
ESTOQUES		254.952,05	219.573,32
Estoque para Consumo	4.e	254.952,05	219.573,32
DESPESAS ANTECIPADAS		74.758,00	104.198,60
Despesas Antecipadas a Apropriar	12	74.758,00	104.198,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		65.610.114,96	58.746.594,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.258.372,44	648.710,46
Mensalidades a Receber - LP	13.a	251.133,08	240.590,44
Depósitos Judiciais	13.b	148.232,34	148.232,34
Convênios a Receber - LP (com restrição)	13.c	859.007,02	259.887,68
IMOBILIZADO	4.f, 14	63.860.154,85	57.439.429,85
<i>Bens sem Restrição</i>		<i>40.270.857,44</i>	<i>35.931.215,21</i>
Terrenos	14	43.211,82	43.211,82
Prédios	14	35.333.382,06	35.214.389,01
Máquinas e Equipamentos	14	28.148.687,89	26.160.572,94
Móveis	14	5.223.443,56	4.628.195,06
Veículos	14	2.103.115,61	1.942.818,24
Acervo Bibliográfico	14	1.111.294,32	1.063.316,10
Imobilizações em Andamento	14	6.162.500,46	1.873.921,92
Ativo Biológico	14	20.000,00	18.000,00
(-) Depreciação Acumulada sobre Bens sem Restrição	14	-37.874.778,28	-35.013.209,88
<i>Bens com Restrição</i>		<i>23.589.297,41</i>	<i>21.508.214,64</i>
Prédios	14	9.116.822,18	9.116.822,18
Máquinas e Equipamentos	14	18.222.546,00	14.541.908,82
Móveis	14	445.172,45	242.137,46
Veículos	14	879.736,91	79.736,91

Acervo Bibliográfico	14	140.498,92	140.498,92
Imobilizações em Andamento	14	2.705.504,05	3.705.478,58
(-) Depreciação Acumulada sobre Bens com Restrição	14	-7.920.983,10	-6.318.368,23
INTANGÍVEL	14	491.587,67	658.453,97
<i>Intangível sem Restrição</i>	14	<i>122.749,44</i>	<i>193.407,42</i>
Software	14	878.423,33	878.423,33
(-) Amortização sobre Intangível sem Restrição	14	-755.673,89	-685.015,91
<i>Intangível com Restrição</i>	14	<i>368.838,23</i>	<i>465.046,55</i>
Software	14	612.703,64	612.703,64
(-) Amortização sobre Intangível com Restrição	14	-243.865,41	-147.657,09
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		111.460.177,12	94.507.786,58
PASSIVO		51.517.627,34	46.102.822,44
PASSIVO CIRCULANTE	4.g, 15	24.666.409,86	22.149.605,73
Salários a Pagar	16	2.273.353,93	2.095.533,45
Fornecedores a Pagar	17	1.757.622,07	1.347.267,37
Provisões Trabalhistas	4.j, 4.k, 18	3.723.523,38	3.338.960,67
Impostos, Taxas e Contribuições	19	1.696.400,48	1.613.762,24
Contratos e Convênios a Aplicar (com restrição)	20	12.654.077,17	11.480.260,71
Adiantamentos de Mensalidades	21	1.208.170,97	1.095.062,91
Adiantamentos de Clientes	22	14.862,51	71.031,03
Consignações e Credores Diversos	23	319.206,87	242.991,81
Patrimônio de Terceiros	24	525.540,56	525.540,56
Outras Obrigações	25	493.651,92	339.194,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.g	26.851.217,48	23.953.216,71
Obrigações Bancárias de Longo Prazo	26.a	1.975.638,72	1.600.000,00
Contratos e Convênios a Aplicar (com restrição) - LP	26.c	24.817.142,66	22.233.148,87
Outras Obrigações LP	26.d	58.436,10	120.067,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27	59.942.549,78	48.404.964,14
Patrimônio Social	27	41.181.176,18	34.621.255,74
Superávit do Período	27, 33	11.537.585,64	6.032.357,48
Ajuste de Avaliação Patrimonial	27	7.223.787,96	7.751.350,92

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.

 Fernando Luiz Zancan Diretor Executivo CPF 296.520.650-72	 Marcio Zanuz Diretor Adm. Financeiro CPF 621.457.200-06	 Miguel Angelo Lazzarin Contador CRC/SC 14.125 CPF 245.978.649-20
--	--	---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - FIMOS EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (em Reais)

	N.E.	2025	2024
RECEITA BRUTA		148.562.707,51	125.279.768,20
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	4.I	124.325.290,31	106.395.003,82
Receitas de Mensalidades Escolares sem Gratuidade	29	69.928.386,42	56.624.554,95
Receitas de Mensalidades Escolares com Gratuidade	29	10.756.794,93	8.640.575,15
Receitas com Outros Serviços	29	16.356.355,23	15.734.165,37
Receitas com Vendas	29	3.797.343,97	3.560.676,61
Receitas com Doações e Contribuições	29	8.571.136,46	8.077.711,87
Receitas com Contribuições Sociais	42	14.756.322,35	13.605.605,68
Receita Trabalho Voluntário	31	158.950,95	151.714,19
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	4.I	24.237.417,20	18.884.764,38
Receitas com Subvenções, Contratos e Convênios	30	24.237.417,20	18.884.764,38
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		-31.580.523,10	-25.230.563,98
(-) Bolsas Estudos Filantr. Integrais (100%) Educ. Básica	43	-3.887.761,40	-3.243.967,96
(-) Bolsas Estudos Filantr. Parciais (50%) Educ. Básica	43	-1.430.189,40	-1.559.155,84
(-) Bolsas Estudos Filantr. Integr. (100%) Educ. Profissional	43	-90.301,50	-152.491,50
(-) Bolsas Estudos Filantr. Parc. (50%) Educ. Profissional	43	-42.874,44	-54.964,50
(-) Bolsas Estudos Filantr. Integ. (Prouni 100%) Ed. Super.	43	-4.343.486,05	-2.869.837,85
(-) Bolsas Estudos Filantr. Parc. (Prouni 50%) Ed. Superior	43	-505.045,93	-670.689,34
(-) Bolsas Estudos Filantr. Integ. (100% - Próprias) Ed. Superior	43	-148.094,62	-33.640,56
(-) Bolsas Estudos Filantr. Parc. (50% - Próprias) Ed. Superior	43	-309.041,59	-55.827,60
(-) Benefícios Complementares	43	-571.917,50	-490.039,00
(-) Descontos Incondicionais		-20.110.956,47	-15.958.521,90
(-) Devoluções		-140.854,20	-141.427,93
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM RESTRIÇÃO		-16.310.910,40	-9.714.702,97
(-) Bolsas Estudos Convênios		-16.310.910,40	-9.714.702,97
RECEITA LÍQUIDA		100.671.274,01	90.334.501,25
(-) CUSTOS SEM RESTRIÇÃO	4.I	-54.209.490,91	-49.632.792,19
(-) Custos com Serviços Educacionais		-37.106.505,53	-32.268.199,41
(-) Custos com Benefícios Complementares		-277.463,82	-252.899,53
(-) Custos com Outros Serviços		-12.154.779,00	-12.914.000,02
(-) Custos com Vendas		-1.651.348,72	-1.572.411,45
(-) Custos com Depreciações	14	-3.019.393,84	-2.625.281,78
(-) CUSTOS COM RESTRIÇÃO	4.I	-7.926.506,80	-9.170.061,41
(-) Custos com Subvenções, Contratos e Convênios C/R		-6.227.683,61	-7.847.439,01
(-) Custos com Depreciações C/R	14	-1.698.823,19	-1.322.622,40
SUPERÁVIT BRUTO		38.535.276,30	31.531.647,65
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	4.I	-29.473.544,47	-26.933.115,03
(-) Despesas com Pessoal		-3.743.726,36	-3.248.176,20
(-) Despesas Trabalho Voluntário	31	-158.950,95	-151.714,19
(-) Despesas Administrativas		-2.913.199,25	-2.631.859,32

(-) Despesas com Depreciações	14	-237.582,03	-245.775,15
(-) Despesas com Materiais, Manutenções e Conservações		-7.564.650,73	-7.059.972,98
(-) Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	4.d	-1.066.816,81	-776.180,22
(-) Despesas com Contribuição Social	42	-14.756.322,35	-13.605.605,68
(-) Outras Despesas Operacionais	4.o	-134.059,01	-35.115,96
(+) Outras Receitas Operacionais	4.o	1.101.763,02	821.284,67
SUPERÁVIT DO PERÍODO ANTES RESULTADO FINANCEIRO		9.061.731,83	4.598.532,62
RESULTADO FINANCEIRO		2.475.853,81	1.433.824,86
(-) Despesas Financeiras	4.l	-609.443,76	-197.025,27
(+) Receitas Financeiras	4.l	3.085.297,57	1.630.850,13
SUPERÁVIT DO PERÍODO	33	11.537.585,64	6.032.357,48

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.

 Fernando Luiz Zancan Diretor Executivo CPF 296.520.650-72	 Marcio Zanuz Diretor Adm. Financeiro CPF 621.457.200-06	 Miguel Angelo Lazzarin Contador CRC/SC 14.125 CPF 245.978.649-20
---	---	--

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FINDOS EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (em Reais)

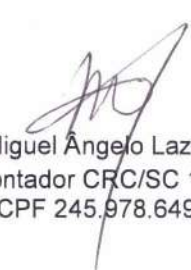
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Final em 2023	30.573.075,72	2.993.054,10	8.278.913,88	527.562,96	42.372.606,66
Superávit do Período em 2024		6.032.357,48			6.032.357,48
Incorporação do Superávit do Período	2.993.054,10	-2.993.054,10			0,00
Incorporação do Superávit Acumulado (realização do AAP) 2023	527.562,96			-527.562,96	0,00
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial 2024	527.562,96		-527.562,96		0,00
Saldo Final em 2024	34.621.255,74	6.032.357,48	7.751.350,92	0,00	48.404.964,14
Superávit do Período em 2025		11.537.585,64			11.537.585,64
Incorporação do Superávit do Período	6.032.357,48	-6.032.357,48			0,00
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial 2025	527.562,96		-527.562,96		0,00
Saldo Final em 2025	41.181.176,18	11.537.585,64	7.223.787,96	0,00	59.942.549,78

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.


 Fernando Luiz Zancan
 Diretor Executivo
 CPF 296.520.650-72


 Marcio Zanuz
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF 621.457.200-06


 Miguel Angelo Lazzarin
 Contador CRC/SC 14.125
 CPF 245.978.649-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (em Reais)

01) FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
SUPERÁVIT DO PERÍODO	11.537.585,64	6.032.357,48
Ajustes por:		
Depreciação	4.955.799,06	4.193.679,33
SUPERÁVIT LÍQUIDO AJUSTADO	16.493.384,70	10.226.036,81
DIMINUIÇÃO/AUMENTO NOS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES	-3.245.702,60	1.877.458,26
Variação em Mensalidades a Receber	-774.245,43	-190.050,71
Variação em Outros Clientes a Receber	-229.963,56	1.108.917,78
Variação em Adiantamentos a Receber	584.241,38	419.001,55
Variação em Créditos Tributários a Receber	0,00	1.428,70
Variação em Adiantamento de Férias	-86.734,90	-153.823,82
Variação em Convênios a Receber	-1.484.123,60	1.890.610,72
Variação em Outros Créditos a Receber	-639.276,38	-2.172.130,85
Variação em Estoques	-35.378,73	-67.667,55
Variação em Despesas Antecipadas	29.440,60	-7.048,56
Variação no Realizável a Longo Prazo	-609.661,98	1.048.221,00
DIMINUIÇÃO/AUMENTO NOS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES	5.039.166,18	-288.915,92
Variação em Salários a Pagar	177.820,48	245.337,84
Variação em Fornecedores a Pagar	410.354,70	-108.783,16
Variação em Provisões Trabalhistas	384.562,71	362.923,44
Variação em Impostos, Taxas e Contribuições	82.638,24	172.102,70
Variação em Contratos e Convênios a Aplicar (com restrição)	1.173.816,46	-4.535.792,29
Variação em Adiantamento de Mensalidades	113.108,06	-290.330,78
Variação em Adiantamento de Clientes	-56.168,52	68.226,88
Variação em Consignações e Credores Diversos	76.215,06	6.033,86
Variação em Patrimônio de Terceiros	0,00	-30.127,56
Variação em Outras Obrigações	154.456,94	-509.021,78
Variação no Passivo não Circulante	2.522.362,05	4.330.514,93
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.286.848,28	11.814.579,15

02) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras Ativo Imobilizado e Intangível	-11.343.716,77	-10.183.136,35
Baixas do Intangível	0,00	835,00
Baixas do Imobilizado	134.059,01	103.246,92
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTO	-11.209.657,76	-10.079.054,43

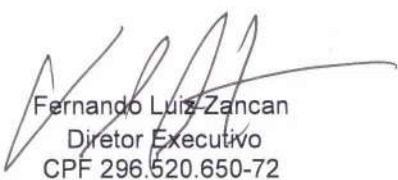
03) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Juros capitalizados sobre Obrigações Bancárias de L.P.	375.638,72	0,00
VariAção em Obrigações Bancárias de Longo Prazo	0,00	1.600.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE FINANCIAMENTO	375.638,72	1.600.000,00

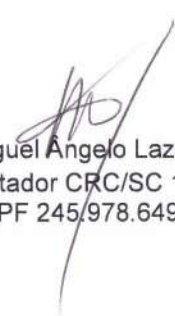
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.452.829,24	3.335.524,72
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do Período	16.490.068,43	13.154.543,71
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-7.452.829,24	-3.335.524,72
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Período	23.942.897,67	16.490.068,43

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.


 Fernando Luiz Zancan
 Diretor Executivo
 CPF 296.520.650-72


 Marco Zanuz
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF 621.457.200-06


 Miguel Angelo Lazzarin
 Contador CRC/SC 14.125
 CPF 245.978.649-20

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (em Reais)

	2025	%	2024	%
1 - RECEITA	124.842.261,61		103.252.723,51	
Receitas Prestação Serviços Educacionais	80.685.181,35		65.265.130,10	
Receitas com Outros Serviços	16.356.355,23		15.734.165,37	
Receitas com Vendas	3.797.343,97		3.560.676,61	
Receitas com Subvenções, Contratos e Convênios-CR	24.237.417,20		18.884.764,38	
Outras Receitas	832.780,67		584.167,27	
(-) Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	-1.066.816,81		-776.180,22	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-19.854.186,11		-20.373.229,68	
Custos de Serviços e Mercadorias Vendidos	-5.215.887,51		-5.039.892,38	
Despesas Manutenção e Conservação	-1.760.324,30		-1.499.258,23	
Materiais	-3.277.169,01		-3.357.266,97	
Energia Elétrica	-1.029.051,66		-1.040.094,55	
Serviços de Terceiros	-6.018.270,02		-7.222.944,29	
Outras Despesas	-2.553.483,61		-2.213.773,26	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	104.988.075,50		82.879.493,83	
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-4.955.799,06		-4.193.679,33	
Depreciação/Amortização do Período	-4.955.799,06		-4.193.679,33	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3-4)	100.032.276,44		78.685.814,50	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	11.925.416,38		9.945.679,40	
Contribuições de Associados para Custeio	8.571.136,46		8.077.711,87	
Receitas Financeiras	3.085.297,57		1.630.850,13	
Receita Alugueis	268.982,35		237.117,40	
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	111.957.692,82		88.631.493,90	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	-111.957.692,82	100,00%	-88.631.493,90	100,00%
PESSOAL	-51.962.567,44	46,41%	-47.413.055,05	53,49%
Remuneração Direta	-45.578.229,04	40,71%	-41.835.253,00	47,20%
Encargos Sociais (FGTS)	-3.557.222,50	3,18%	-3.237.963,13	3,65%
Benefícios	-2.827.115,90	2,53%	-2.339.838,92	2,64%
REMUNERAÇÃO DE CAPITALIS DE TERCEIROS	-706.960,44	0,63%	-382.242,35	0,43%
Alugueis	-331.321,72	0,30%	-326.530,76	0,37%
Juros	-375.638,72	0,34%	-55.711,59	0,06%
GRATUIDADES	-47.750.579,30	42,65%	-34.803.839,02	39,27%
Bolsas de Estudos	-10.756.794,93	9,61%	-8.640.575,15	9,75%
Programas Sociais	-571.917,50	0,51%	-490.039,00	0,55%
Outros Benefícios Sociais	-36.421.866,87	32,53%	-25.673.224,87	28,97%
SUPERÁVIT DO PERÍODO	11.537.585,64	10,31%	6.032.357,48	6,81%

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)
 Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.

Fernando Luiz Zancan
 Diretor Executivo
 CPF 296.520.650-72

Marcio Zanuz
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF 621.457.200-06

Miguel Ângelo Lazzarin
 Contador CRC/SC 14.125
 CPF 245.978.649-20

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**
(Valores Expressos em R\$)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC)**, é uma Associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, tendo como atividade preponderante a área de educação, com duração indeterminada.

Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social no Ministério da Educação, com validade até 31/12/2021, com pedido deferido por meio da Portaria nº 630, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, exarado nos autos do processo nº 23000.000086/2019-94, que certificou a entidade pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Encontram-se em análise, os seguintes pedidos de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:

- Período de 01/01/2022 a 31/12/2024, por meio do processo nº 23000.031380/2021-62, protocolado em 29 de novembro de 2021, no Ministério da Educação, de forma tempestiva;
- Período de 01/01/2025 a 31/12/2027, por meio do processo nº 23000.052064.2024-77, protocolado em 11 de dezembro de 2024, no Ministério da Educação, de forma tempestiva.

A Associação tem por finalidade a prestação de serviços, ofertando e desenvolvendo atividades no Ensino Oficial na Educação Básica, Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico Profissionalizante e Superior em consonância com os preceitos na legislação aplicável à matéria, observando o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, bem como, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Tem ainda as seguintes finalidades, conforme artigo 3º do Estatuto Social:

- a) Desenvolver e apoiar projetos de educação que promovam a cidadania através das artes, assistência social, cultura, esporte, defesa e garantia de direitos de crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- b) Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica, culturais, esportivas e de educação;
- c) Desenvolver cursos livres para formação, capacitação, qualificação profissional de jovens, educadores sociais, agentes comunitários, agentes culturais, estudantes, professores, profissionais liberais e gestores;
- d) Desenvolver atividades relacionadas à radiodifusão e/ou de sons e imagens com fins exclusivamente educativos;
- e) Defender e promover o desenvolvimento sustentável, o combate à pobreza, e contribuir para a formulação de políticas públicas que facilitem a inserção do jovem no mercado de trabalho;
- f) Implantar, gerenciar e assessorar espaços e centros de assistência social, educação esporte e cultura, próprios ou por meio de parcerias, no tocante ao desenvolvimento de suas finalidades;
- g) Promover a assistência social e odontológica aos alunos beneficiários de descontos na prestação de serviços educacionais e empregados da SATC;
- h) Desenvolver e apoiar projetos de pesquisas tecnológicas, sociais, educacionais, mercadológicas de forma isolada ou através de parcerias com outras Entidades Particulares ou Públicas, além do Poder Público nas esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- i) Realizar eventos artísticos, culturais, científicos, campanhas públicas e intercâmbios nacionais e internacionais em consonância com as finalidades apresentadas;
- j) Promover a cidadania e a preservação do meio ambiente;

- k) Desenvolver e apoiar projetos de defesa e conservação do Patrimônio Histórico (material e imaterial), artístico e intelectual;
- l) Desenvolver e apoiar estudos, pesquisas, publicações, seminários e formações visando ao desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades vinculadas às suas finalidades;
- m) Desenvolver atividades de assessoria, consultoria, pesquisa, projetos, inovação, informação, formação, capacitação, pós-graduação e mestrado;
- n) Realizar análises, estudos, ensaios, diagnósticos, monitoramento e calibração de instrumentos através de centros e laboratórios técnicos e especializados;
- o) Promover programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência, prestados com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho;
- p) Promover a autossustentabilidade do indivíduo, concedendo a oportunidade de integração à Sociedade através de seu desenvolvimento educacional e profissional;
- q) Promover e comprovar a oferta de gratuidade na forma de bolsas de estudo e de benefícios aos seus alunos, concedendo-os na forma da legislação vigente;
- r) Criar e manter fundações com caráter educativo e tecnológico e de preservação ambiental;
- s) Desenvolver atividades de ensino de idiomas;
- t) Na condição de Mantenedora, custear, proteger e permitir o funcionamento de suas entidades mantidas;
- u) Promover e executar projetos esportivos em todas suas modalidades e em suas múltiplas e variadas manifestações;
- v) Promover e executar projetos culturais e educacionais, em especial para preservação e restauração do patrimônio material e imaterial;
- w) Manter museus com finalidade cultural e educacional, visando a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- x) Realizar projetos de áreas culturais integradas, que envolvem a colaboração entre várias disciplinas, criando experiências culturais multidisciplinares e interativas.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

Na elaboração das demonstrações contábeis e notas explicativas de 2025 e 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.941/2009, que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos às suas elaborações e divulgações. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, à NBC TG Estrutura Conceitual que trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, e à NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Foram, ainda, observadas as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 estão apresentadas de acordo com as práticas brasileiras, destacando-se o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas, comparativos aos valores do exercício de 2024.

Na data de 15/05/2026 a administração aprovou a autorização da emissão das Demonstrações Contábeis de 2025 comparativas ao exercício de 2024.

NOTA 3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - ITG 2000 (R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua ausência, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transmitidas e arquivadas eletronicamente por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD).

A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A SATC observa o Princípio Contábil da Entidade, registrando apenas os fatos contábeis relacionados ao patrimônio da entidade, bem como assegura a continuidade operacional da Instituição, ressaltando que a SATC é uma associação sem fins lucrativos que busca promover à autossustentabilidade dos assistidos, revertendo todos os seus recursos captados para as atividades fins da entidade.

A Instituição utiliza o Princípio/Regime da Competência na escrituração contábil, reconhecendo mensalmente as despesas e as receitas, registrando os fatos contábeis pelo seu valor original e observando os Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência nos registros contábeis efetuados.

Os recursos recebidos por meio de convênios celebrados para execução de projetos de pesquisa ou educação, são contabilizados de acordo com o item 12 da ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros.

A SATC reconhece contabilmente as imunidades usufruídas de INSS contribuição da Empresa, de Terceiros e de Acidente de Trabalho, de PIS sobre a folha de salários, e de COFINS sobre as receitas, em seu resultado, registrando o benefício usufruído em Receita e a obrigação que seria paga caso não houvesse a imunidade em Despesa.

Destaca-se como principais práticas contábeis adotadas:

a) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/2010 (NBC TG 03 - R3 - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e a Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC TG 26 - R5 - Apresentação das Demonstrações Contábeis), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Os saldos de caixa e/ou equivalente de caixa são compostos pelos seguintes valores em R\$:

CONTAS	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Caixa	21.160,39	11.532,68
Bancos (sem restrição)	28.041,73	42.540,70
Bancos (com restrição)	1,00	587.397,29
Aplicações Financeiras (sem restrição)	20.598.958,03	12.830.950,39
Aplicações Financeiras (com restrição)	3.294.736,52	3.017.647,37
TOTAL	23.942.897,67	16.490.068,43

b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data das demonstrações contábeis, sem a dedução do Imposto de Renda, conforme informadas em extratos bancários, tendo em vista a imunidade constitucional prevista no art. 150, inciso VI, item C da Constituição Federal. Foram enviadas no decorrer do ano de 2025, declarações de imunidade constitucional, com base no dispositivo anterior, a todas as agências bancárias onde a SATC é cliente para regularização deste procedimento.

As aplicações realizadas com recursos próprios (sem restrição), quando resgatadas, são utilizadas para o desenvolvimento e manutenção da Entidade. As aplicações realizadas com recursos de terceiros (com restrição), correspondem a valores recebidos por meio de contratos e convênios celebrados para realização de projetos de pesquisa ou educação.

c) MENSALIDADES A RECEBER:

Referem-se a direitos a receber de alunos pela contraprestação de serviços educacionais, os quais se encontram demonstrados pelos valores contratados. São registrados os valores faturados por exercício por meio de boleto bancário, produzido por sistema informatizado, dividido por núcleo de atividade. As mensalidades são faturadas mensalmente corroboradas por meio do contrato educacional celebrado.

Para as mensalidades escolares, a política de cobrança dos valores vencidos consiste inicialmente, após prazo estipulado pela Direção, em envio ao órgão de Serviço de Proteção ao Crédito (SPC/SERASA). Aguarda-se a quitação até o momento da renovação do contrato de prestação de serviços (quando há continuidade da formação acadêmica), caso não haja a quitação, os valores são encaminhados à escritório de cobrança especializado. Para aquelas mensalidades de outros serviços escolares (cursos livres, idiomas, escola de talentos e pós-graduação), há prazo determinado pela Direção para encaminhamento à escritório de cobrança especializado.

O saldo apresentado corresponde a mensalidades do período de 01/01/2021 a 31/12/2025, que constavam em aberto em 31/12/2025.

MENSALIDADES A RECEBER	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Ensino Superior - Graduação	1.620.247,17	978.795,32
Cursos Livres	255.253,33	184.203,54
Educação Superior - Pós-graduação	78.483,09	55.097,12
Educação Básica	4.037.179,03	3.473.893,65
Idiomas	4.420,69	5.208,44
Talentos	20.557,00	21.352,00
TOTAL	6.016.140,31	4.718.550,07

d) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA:

Em atendimento ao item 14 da ITG 2002 (R1), a SATC considerou em 31/12/2025 como perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, 100% dos créditos com mensalidades vencidos há mais de 365 dias (vencidos entre 01/01/2024 a 31/12/2024), havendo reversão sempre que houver recebimentos destas mensalidades. As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, contabilizadas como despesa em 2025 foram de R\$ 1.066.816,81 e em 2024 foram de R\$ 776.180,22.

Em virtude da manutenção e continuidade do contrato de prestação de serviço escolar e universitário, a SATC aguarda o início do ano letivo para negociar os pagamentos dos valores a receber do exercício anterior e sendo assim, valores do exercício corrente, normalmente são recebidos no primeiro trimestre do exercício posterior pela necessidade de confirmação da matrícula destes alunos. Por este motivo, a constituição da PECLD ocorrerá no último dia do exercício seguinte.

Os créditos com mensalidades correspondentes a exercícios anteriores permanecem registrados como perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa pelo período de 5 anos, ou seja, compõem o saldo de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa em 31/12/2025, os créditos de mensalidade vencidos entre 01/01/2021 a 31/12/2024, e não recebidos até 31/12/2025.

COMPOSIÇÃO SALDO DE PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Ensino Superior - Graduação	456.144,74	354.991,22
Cursos Livres	154.538,87	126.680,59
Ensino Superior - Pós-graduação	38.022,75	20.538,46
Educação Básica	1.598.269,68	1.380.040,46
Idiomas	2.329,50	3.259,80
Talentos	12.352,00	9.093,00
Outros Serviços	448.523,30	292.232,50
TOTAL	2.710.180,84	2.186.836,03

e) ESTOQUES:

Conforme a NBC TG 16 (R2), os Estoques para Consumo foram avaliados pelo custo médio de formação e/ou aquisição, que não superam os preços de mercado e referem-se a materiais de consumo, conservação, manutenção e laboratório, até a data das demonstrações contábeis.

A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência, não houve necessidade em constituir provisão tendo em vista não haver evidências que justificassem tal procedimento. A Entidade está atenta a este monitoramento ao final de cada exercício.

f) IMOBILIZADO:

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear, pelas taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil e utilização dos bens, fixadas por espécie de bens, conforme a NBC TG 27 (R4). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE:

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Os passivos circulantes e não circulantes estão registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES:

As provisões foram reconhecidas em decorrência de eventos passados que originaram um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões foram registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

i) PRAZOS:

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte foram classificados como circulantes.

j) PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS:

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data das demonstrações contábeis.

k) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS:

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

l) RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS:

As receitas, os custos e despesas foram apropriados obedecendo ao princípio/regime da competência.

m) APURAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado de acordo com o Princípio/Regime da Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo acordado em contrato e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

n) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS:

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor

residual do Ativo Imobilizado, Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa e Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas anualmente.

o) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS:

Estão registrados como outras despesas operacionais, as despesas com a venda ou baixa de bens do ativo imobilizado. Itens do ativo imobilizado são baixados quando se encontram obsoletos, deteriorados, ou quando se torna inviável o seu conserto. A venda de um ativo imobilizado ocorre quando o item não está mais em uso na Instituição.

Em outras receitas operacionais estão registradas receitas de alugueis, doações diversas, e reversões de despesas, como reversão de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, reversão de provisão de contingências, reversão de provisão de férias e 13º salário, entre outros.

NOTA 5. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A SATC contratou em 2025 o Engenheiro Pascoal Meller Neto, Esp. Avaliações e Perícias da Engenharia – CREA 40162-8 – SC, que realizou o Teste de Recuperabilidade (Impairment), de acordo com a Resolução CFC nº 1.292/10, que aprova a NBCTG 01 (R4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; e ainda a Revisão do valor residual e vida útil dos bens (depreciação), de acordo com a Resolução CFC nº 1.177/09, que aprova a NBCTG 27 (R4) - Ativo Imobilizado, exclusivamente dos bens tangíveis caracterizados como “máquinas, equipamentos e demais bens correlacionados com a área mecânica incluindo mobiliários, dos prédios 17 a 21, 25 e 29 da SATC”, realizados na Sede da Entidade, Rua Pascoal Meller, nº 73, Bairro Universitário, Criciúma/SC, tendo sido finalizado em 31 de agosto de 2025.

No laudo de avaliação, ficou demonstrado o valor residual, em relação ao valor justo de mercado, no intuito de identificar alterações nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perdas, ajustando o valor contábil ao valor recuperável. Ficou demonstrado também a revisão da vida útil dos bens (depreciação) e taxas de depreciação utilizadas.

Desta forma, a entidade concluiu não ser necessário a mudança das taxas de depreciação e a redução dos bens avaliados, em relação ao valor justo, não se constituindo a contabilização da perda pela desvalorização dos ativos avaliados, em 31 de dezembro de 2025.

NOTA 6. OUTROS CLIENTES A RECEBER

Estas rubricas registram os valores a receber de empresas associadas à SATC e de créditos advindos de serviços prestados no exercício.

OUTROS CLIENTES A RECEBER	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Empresas Associadas	1.155.671,12	863.228,57
Clientes Outros Serviços (conforme Estatuto)	1.737.099,89	1.799.578,88
TOTAL	2.892.771,01	2.662.807,45

NOTA 7. ADIANTAMENTOS A RECEBER

São registrados nesta rubrica os seguintes valores:

ADIANTAMENTOS A RECEBER	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Adiantamento para Viagens	220.324,62	190.050,00
Adiantamento a Fornecedores	117.611,56	735.165,10
Adiantamento a Empregados	4.665,85	3.471,46
Outros Adiantamentos	7.723,87	5.880,72
TOTAL	350.325,90	934.567,28

Os Adiantamentos de Viagens correspondem a antecipação de valores para realização de viagens a serviço da instituição ou para participação em cursos e treinamentos, sendo que no retorno das viagens, o solicitante da antecipação realiza a prestação de contas das despesas.

Os Adiantamentos a Fornecedores referem-se aos desembolsos realizados de forma antecipada para prestação de serviços ou compra de algum bem, devidamente baixado este adiantamento, quando o fato gerador deste procedimento se consumir, por meio da prestação de serviço realizada ou na entrega do bem adquirido.

Os adiantamentos a empregados correspondem a antecipação de salários que serão devidamente descontados em folha de pagamento em mês posterior.

Outros Adiantamentos correspondem a adiantamentos gerados por insuficiência de saldo em folha pagamento de colaboradores em férias, afastados ou com redução de carga horária.

NOTA 8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Conforme estabelecido no § 2º, do art. 301, da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, não incide a Contribuição para o PIS/Pasep sobre a folha de salários das entidades beneficentes de assistência social certificadas nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Em 2017, a partir da competência de abril/2017, a SATC deixou de efetuar o pagamento do PIS sobre a folha de salários, e foi solicitada a restituição, por meio de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação), dos valores pagos nos últimos 5 (cinco) anos. Em janeiro de 2018, foram recebidos R\$ 937.965,03 e em novembro de 2019 foram recebidos R\$ 181.755,30, ambos referentes a parte da restituição, considerando valor principal e correções. Restam ainda o saldo de R\$ 26.917,54 (registrado em créditos tributários a recuperar), correspondente a pagamentos efetuados no ano de 2017, e ainda R\$ 374.784,89, correspondente a parte dos pagamentos efetuados entre 2012 e 2016, objetos de PER/DCOMP, que totalizam R\$ 401.702,43 (valor principal) a restituir.

O saldo apresentado nesta rubrica em 31/12/2025, corresponde, aos últimos pagamentos realizados em 2017 referentes ao PIS sobre a folha de pagamento, a recuperar por meio das PERD/COMP enviadas (não registrado como despesa).

NOTA 9. ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Os Adiantamentos de Férias são concedidos em razão da obrigatoriedade legal de pagamento de férias 48 (quarenta e oito) horas antes do início de gozo pelos funcionários.

O saldo corresponde ao pagamento de férias efetuado em dezembro de 2025, na forma de adiantamento, principalmente para professores, para os quais o período de gozo de férias ocorre em

janeiro de 2026. O referido adiantamento será baixado, em respeito ao Princípio da Competência e aos relatórios de Provisão de Férias e FGTS sobre Férias gerados pelo Departamento Pessoal, a medida do gozo de férias em janeiro de 2026, consumando o fato gerador desta obrigação trabalhista.

NOTA 10. CONVÊNIOS A RECEBER

Correspondem a recursos a serem recebidos conforme convênios firmados com:

- DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, para execução do projeto denominado 'Síntese de zeólitas em escala piloto a partir de cinzas de carvão mineral';
- DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, para execução do projeto denominado 'Metodologia para a estimativa de vida residual com base na amostragem física real em componentes de alta energia em Usinas Termelétricas';
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, tendo como objeto 'ofertar revisão do conteúdo curricular nas disciplinas de Português e Matemática de forma sistemática e dinâmica para os alunos do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal de Criciúma';
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, tendo como objeto 'ofertar curso de Robótica Educacional e empreendedorismo para os alunos matriculados nos 5º ou 9º anos do Ensino Fundamental na rede de ensino municipal de Criciúma';
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, tendo como objeto 'ofertar cursos profissionalizantes para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede de ensino municipal de Criciúma';
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, para execução do projeto denominado 'Fortalecimento da Capacidade de Cibersegurança em Santa Catarina: SOC Distribuído RNP e Consolidação do CSIRT SATC';
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, para execução do projeto denominado 'Criação de programas de visitas em escolas afastadas de centro urbanos, com o intuito de difundir e popularizar o saber científico, técnico e tecnológico e aproximar os estudantes do mundo do trabalho relacionado às carreiras científicas e tecnológicas, por meio da estruturação de uma unidade móvel e laboratórios de informática';
- USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A., para execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento denominado 'Co-combustão de carvão mineral e biomassas em escala piloto com foco na transição energética';

De acordo com o plano de trabalho previsto nos referidos projetos, os valores foram registrados em contas do Ativo Circulante e Não Circulante (curto e longo prazo).

NOTA 11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Estão registrados nesta rubrica, recursos recebidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), que serão utilizados exclusivamente para abatimento de Tributos Federais devidos pela SATC, como INSS e IR retidos. Correspondem, ainda, a cobranças realizadas por meio de cartão de débito/crédito, já baixadas na mensalidade do aluno, mas ainda está a receber da operadora do cartão; adiantamento a convênios, onde despesas foram custeadas com recursos da SATC e serão posteriormente reembolsadas com recursos destes convênios; e valores a receber referente ao Convênio junto a Secretaria de Educação de SC para aplicação no Programa Universidade Gratuita. O restante do saldo refere-se a devedores diversos e outros créditos derivados da operação com a finalidade da SATC.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Plano de Saúde a Descontar	4.594,22	11.152,29
Cartão de Débito/Crédito a Receber	556.842,13	336.086,19
Créditos Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	233.270,45	231.303,81
Convênio SED a Receber	800.524,21	1.102.108,49
Adiantamento a Convênios	2.016.233,54	1.233.562,09
Consórcio não Contemplado / Fundos de Reserva	7.694,80	47.446,47
Outros	30.332,13	48.555,76
TOTAL	3.649.491,48	3.010.215,10

NOTA 12. DESPESAS ANTECIPADAS

Correspondem à registros de desembolsos, realizados de forma antecipada, de futuras despesas que incorrerão em suas respectivas competências de realização. Compreendem os seguros pagos no ano de 2025, que serão apropriados pelo princípio/regime da competência no decorrer do ano de 2026. A SATC contratou seguros em montantes relevantes e confiáveis para assegurar à continuidade operacional da Entidade, principalmente nos seguros de imóveis.

NOTA 13. ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

Este grupo é composto por valores a receber, cujos vencimentos ultrapassam o exercício subsequente, estando distribuídos da seguinte forma:

- Mensalidades a Receber – Longo Prazo: correspondem a programa de crédito educativo gerido pela própria entidade, destinado a alunos dos cursos de Ensino Superior, cujo recebimento ocorrerá após a conclusão ou desligamento do aluno, conforme contrato celebrado. Correspondem, ainda, a condição especial oferecida a alunos veteranos do Colégio SATC, para facilitar o ingresso em curso técnico profissionalizante.
- Depósitos Judiciais: referem-se a depósitos efetuados pela Instituição, para dar recurso a processos trabalhistas e cíveis. O saldo é composto conforme abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Depósitos Judiciais - Área Cível	104.192,32	104.192,32
Depósitos Judiciais - Área Trabalhista	44.040,02	44.040,02
TOTAL	148.232,34	148.232,34

- Convênios a Receber – Longo Prazo: correspondem a recursos a serem recebidos referente convênios firmados para execução de projetos, conforme descrito na NOTA 10.

NOTA 14. ATIVO NÃO CIRCULANTE (INTANGÍVEL, IMOBILIZADO E IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)

Os ativos Imobilizados foram contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 - BENS SEM RESTRIÇÃO						
Contas	Saldos em 31/12/2024	Adições no Período	Baixas no Período	Transferências Positivas no Período	Transferências Negativas no Período	Saldos em 31/12/2025
Terrenos	43.211,82					43.211,82
Edificações Valor Histórico	21.481.440,44	118.993,05				21.600.433,49
Edificações Valor Atribuído	13.732.948,57					13.732.948,57
Edificações	35.214.389,01					35.333.382,06
Máquinas e Equipam. Valor Histórico	24.794.415,98	1.889.735,32		98.379,63		26.782.530,93
Máquinas e Equipam. Valor Atribuído	840.616,39					840.616,39
Máquinas Equip. Terceiros	525.540,57					525.540,57
Máquinas e Equipamentos	26.160.572,94	1.889.735,32		98.379,63		28.148.687,89
Veículos Valor Histórico	1.921.818,24	601.105,87	-440.808,50			2.082.115,61
Veículos Valor Atribuído	21.000,00					21.000,00
Veículos	1.942.818,24	601.105,87	-440.808,50			2.103.115,61
Móveis	4.628.195,06	595.248,50				5.223.443,56
Software	878.423,33					878.423,33
Acervo Bibliográfico	1.063.316,10	47.978,22				1.111.294,32
Obras em Execução	262.946,63	4.287.383,00				4.550.329,63
Máquinas e Equipam. em Execução	1.610.975,29	1.195,54		98.379,63	-98.379,63	1.612.170,83
Imobilizações em Andamento	1.873.921,92	4.288.578,54		98.379,63	-98.379,63	6.162.500,46
Ativo Biológico	18.000,00	20.000,00	-18.000,00			20.000,00
Total de Bens	71.822.848,42	7.442.646,45	-458.808,50	196.759,26	-98.379,63	79.024.059,05
Depreciação/Amortização Acumulada	Saldos em 31/12/2024	Depreciação no Período	Baixas no Período	Transferências Positivas no Período	Transferências Negativas no Período	Saldos em 31/12/2025
Deprec. Acum. Bens Valor Histórico	-28.169.995,84	-2.658.754,93	324.749,49			-30.504.001,28
Deprec. Acum. Bens Valor Atribuído	-6.843.214,04	-527.562,96				-7.370.777,00
Amortização - Software	-685.015,91	-70.657,98				-755.673,89
Total de Depreciação Acumulada	-35.698.225,79	-3.256.975,87	324.749,49	0,00	0,00	-38.630.452,17
TOTAL DO IMOBILIZADO ADQUIRIDO COM RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	36.124.622,63					40.393.606,88

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL EM 31/12/2025 E 31/12/2024 - BENS COM RESTRIÇÃO						
Contas	Saldos em 31/12/2024	Adições no Período	Baixas no Período	Transferências Positivas no Período	Transferências Negativas no Período	Saldos em 30/12/2025
Edificações	9.116.822,18					9.116.822,18
Máquinas e Equipamentos	14.541.908,82	1.534.861,08		2.145.776,10		18.222.546,00
Móveis	242.137,46	203.034,99				445.172,45
Veículos	79.736,91	800.000,00				879.736,91
Software	612.703,64					612.703,64
Acervo Bibliográfico	140.498,92					140.498,92
Máquinas e Equipam. em Execução	3.705.478,58	1.244.181,20			-2.244.155,73	2.705.504,05
Total de Bens	28.439.286,51	3.782.077,27	0,00	2.145.776,10	-2.244.155,73	32.122.984,15
Depreciação/Amortização Acumulada	Saldos em 31/12/2024	Depreciação no Período	Baixas no Período	Transferências Positivas no Período	Transferências Negativas no Período	Saldos em 30/12/2025
Deprec. Acum. - Prédios	-1.310.969,44	-138.536,40			0,00	-1.449.505,84
Deprec. Acum. - Máquinas e Equipam.	-4.927.589,65	-1.426.227,59			0,00	-6.353.817,24
Deprec. Acum. - Móveis	-57.299,69	-27.883,80			0,00	-85.183,49
Deprec. Acum. - Veículos	-22.509,45	-9.967,08			0,00	-32.476,53
Amortização - Software	-147.657,09	-96.208,32			0,00	-243.865,41
Total de Depreciação Acumulada	-6.466.025,32	-1.698.823,19	0,00	0,00	0,00	-8.164.848,51
TOTAL DO IMOBILIZADO ADQUIRIDO COM RECURSOS COM RESTRIÇÃO	21.973.261,19					23.958.135,64

NOTA 15. PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa o saldo de obrigações trabalhistas e sociais, mensalidades antecipadas, fornecedores, instituições financeiras, contratos e convênios a apropriar, entre outras obrigações. Essas obrigações têm seu prazo de vencimento até o término do exercício seguinte.

NOTA 16. SALÁRIOS A PAGAR

Composto pelo montante de salários devidos a empregados, em sua maioria referente a competência de dezembro de 2025, a ser pago em janeiro de 2026. A SATC efetua o pagamento de salário até o quinto dia útil do mês subsequente.

NOTA 17. FORNECEDORES A PAGAR

A SATC efetua pesquisa cadastral de seus parceiros fornecedores de mercadorias e serviços para manutenção, procurando manter relações comerciais com empresas que apresentem regularidade tributária, trabalhista e financeira. A SATC é pontual na realização de seus pagamentos, inexistindo qualquer título, contrato ou nota fiscal com protesto ou contestação de cobrança.

NOTA 18. PROVISÕES TRABALHISTAS

O saldo deste grupo de conta está composto pela Provisão de Férias e pelos encargos sociais incidentes (FGTS). A Provisão de Férias é calculada sobre a estimativa com base na folha de pagamento da remuneração base acrescida da média dos proventos variáveis, sendo atualizada mensalmente. O FGTS é calculado utilizando-se a alíquota de 8% sobre a Provisão de Férias.

PROVISÕES TRABALHISTAS	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Provisão de Férias	3.447.706,84	3.091.630,25
Provisão de FGTS sobre Férias	275.816,54	247.330,42
TOTAL	3.723.523,38	3.338.960,67

NOTA 19. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Neste grupo são registrados os seguintes Tributos:

- Tributos retidos sobre a remuneração de assalariados;
- Encargos Sociais;
- Tributos retidos sobre prestação de serviços.

Estão compostos pelos seguintes saldos:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2025 (R\$)	2024 (R\$)
IRRF	988.297,94	947.242,95
PIS/COFINS/CSLL	6.310,92	5.506,83
ISSQN	4.126,34	839,26
FGTS	403.792,55	363.759,42
INSS	293.872,73	296.413,78
TOTAL	1.696.400,48	1.613.762,24

NOTA 20. CONTRATOS E CONVÊNIOS A APLICAR (COM RESTRIÇÃO)

Correspondem a contratos/convênios firmados com empresas públicas e privadas, em sua maioria, para execução de projetos de pesquisa. Estão compostos pelos seguintes saldos:

CONTRATOS E CONVÊNIOS A APLICAR	2025 (R\$)	2024 (R\$)
CEEE	0,00	25.090,22
COPEL	0,00	271.922,10
PREFEITURA CRICIÚMA	3.603.983,74	3.639.336,75
DIAMANTE ENERGIA	1.783.017,86	2.140.438,15
ENEVA	530.021,32	1.125.554,03
REPSOL	0,00	1.032.702,99
MCTIC	2.217.783,74	1.976.460,37
FINEP	1.034.019,78	1.268.756,10
PAMPA SUL	3.485.250,73	0,00
TOTAL	12.654.077,17	11.480.260,71

Os valores a realizar em longo prazo referente a estes convênios encontram-se no Passivo Não Circulante.

NOTA 21. ADIANTAMENTO DE MENSALIDADES

Correspondem a mensalidades relativas ao exercício de 2026, recebidas em 2025, que geram obrigações para com estes clientes no decorrer do exercício de 2026.

ADIANTAMENTO DE MENSALIDADES	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Ensino Superior - Graduação	216.167,74	169.311,09
Cursos Livres	86.498,44	51.579,40
Ensino Superior - Pós Graduação	8.655,75	17.481,50
Educação Básica	895.743,99	854.590,21
Talentos	367,00	703,90
Idiomas	738,05	1.396,81
TOTAL	1.208.170,97	1.095.062,91

NOTA 22. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

O saldo apresentado corresponde a valores recebidos de clientes de forma antecipada por serviços a serem executados após 31/12/2025.

NOTA 23. CONSIGNAÇÕES E CREDORES DIVERSOS

Valores descontados da folha de pagamento de funcionários, relativos a convênios, empréstimos consignados e outros, com obrigação de repasse aos respectivos credores. Também fazem parte deste grupo outras obrigações com credores eventuais.

NOTA 24. PATRIMÔNIO DE TERCEIROS

Estão contabilizados nesta rubrica, Impressoras e Copiadoras de propriedade de terceiros, em uso pela entidade.

NOTA 25. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a diversas obrigações da entidade, tais como: cheques emitidos em poder da SATC ou já entregues ao credor, que ainda não foram compensados junto ao banco; repasses referentes ao FIES e Artigos 170 e 171, a serem devolvidos para os alunos em função, principalmente, de os pagamentos das mensalidades já terem sido efetuados antes do recebimento dos referidos repasses; valores recebidos a maior de alunos, que serão compensados ou devolvidos no exercício seguinte; entre outras obrigações.

NOTA 26. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo está composto por obrigações, cujos vencimentos ultrapassam o exercício subsequente e estão assim discriminadas:

a) OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS (LONGO PRAZO):

Em abril de 2024, a entidade obteve financiamento com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SICREDI SUL SC, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Os recursos obtidos têm destinação específica e exclusiva para a construção de uma agência do Sicredi nas dependências da Instituição. O referido financiamento estará atrelado a um Contrato de Locação Não Residencial com Acordo de Construção por Encomenda (Locação Built-to-Suit), o qual prevê que, ao término da obra, o imóvel será locado ao Sicredi pelo prazo contratualmente estipulado.

A construção foi iniciada em 2025. O início da amortização do financiamento está previsto para 05 de julho de 2026, data estimada para a conclusão da construção e início da locação do imóvel. O contrato prevê a quitação do empréstimo por meio de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais fixas (Tabela Price), com taxa de juros efetiva de 13,54%. Os juros estão sendo capitalizados mensalmente (competência), até o final da carência (05/07/2026). Importante destacar que não haverá fluxo de pagamento entre as partes: o valor mensal da amortização do empréstimo corresponde exatamente ao valor contratual do aluguel, configurando uma operação de compensação direta entre as obrigações de ambas as partes até a data de quitação integral do financiamento, a partir da qual os valores mensais referentes ao aluguel passarão a ser efetivamente devidos à SATC.

b) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (NÃO CIRCULANTE):

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2), no exercício de 2025, a Entidade não teve fato gerador de processos trabalhistas ou cíveis com risco provável de perda. Dessa forma, não houve a necessidade de constituição de provisão contábil.

Conforme posicionamento jurídico, a Instituição possui as seguintes ações com status possíveis de perda, para os quais requer apenas divulgação em notas explicativas:

Nº PROCESSO	Natureza	2025 (R\$)	2024 (R\$)
5030931-89.2023.8.24.0020	CÍVEL	43.379,80	43.379,80
5032019-65.2023.8.24.0020	CÍVEL	0,00	43.379,80
5002475-95.2024.8.24.0020	CÍVEL	70.000,00	70.000,00
5006270-12.2024.8.24.0020	CÍVEL	15.960,08	15.960,08
5008923-55.2022.8.24.0020	CÍVEL	155.822,00	155.822,00
5033869-23.2024.8.24.0020	CÍVEL	25.812,24	0,00
5013914-69.2025.8.24.0020	CÍVEL	30.000,00	0,00

5047028-29.2025.8.24.0000	CÍVEL	30.000,00	0,00
5001920-91.2025.8.24.0166	CÍVEL	143.506,12	0,00
5026475-28.2025.8.24.0020	CÍVEL	24.160,97	0,00
000789-33.2024.5.12.0055	TRABALHISTA	0,00	66.901,33
0001460-43.2024.5.12.0027	TRABALHISTA	123.371,45	0,00
TOTAL		662.012,66	395.443,01

c) **CONTRATOS E CONVÊNIOS A APLICAR (COM RESTRIÇÃO):**

Correspondem a valores a realizar em longo prazo de acordo com o previsto em plano de trabalho, referente a convênios firmados para execução de projetos, conforme mencionado na NOTA 20.

Referem-se também a receitas a serem diferidas referente a bens permanentes adquiridos com recursos provenientes de contratos/convênios firmados para execução de projetos.

CONTRATOS E CONVÊNIOS A APLICAR - LP	2025 (R\$)	2024 (R\$)
CONVÊNIOS A REALIZAR EM LONGO PRAZO	859.007,02	259.887,68
RECEITAS DIFERIDAS - CONTRATOS/CONVÊNIOS	23.958.135,64	21.973.261,19
TOTAL	24.817.142,66	22.233.148,87

d) **OUTRAS OBRIGAÇÕES (LONGO PRAZO)**

O saldo apresentado corresponde a receitas a serem diferidas referente a: bens permanentes recebidos em doação; e a bem imóvel construído nas dependências da instituição a partir de contrato de locação, tendo sido a construção do referido bem custeada pelo locatário.

NOTA 27. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social no valor de R\$ 41.181.176,18, acrescido do superávit do período no valor de R\$ 11.537.585,64, e do ajuste de avaliação patrimonial efetuado na oportunidade no valor de R\$ 7.223.787,96.

NOTA 28. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em cumprimento à NBC TG 12 (R1) Ajuste a Valor Presente, a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação, descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas, elementos dos ativos e passivos não circulantes não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da NBC TG 12 (R1).

NOTA 29. RECEITAS

Em atendimento a NBC TG 47, as receitas da entidade oriundas das atividades fim de prestação de serviços educacionais, conforme artigo 3º do Estatuto Social, são mensuradas pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, formalizada pelo contrato de prestação de serviços educacionais.

Outras receitas, fins e sustentáveis, conforme itens "a" a "t" do artigo 3º do Estatuto Social também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade, e para que a SATC faça jus a Imunidade Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, a mesma cumpre os requisitos abaixo:

- As atividades meio sustentáveis possuem previsão estatutária;
- O Estatuto Social indica que os recursos obtidos por essas receitas são revertidos para atendimento de suas atividades fins.

NOTA 30. RECEITAS COM SUBVENÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Correspondem a recursos financeiros provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas, que têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas.

Periodicamente, a Entidade presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional as entidades competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Instituição e as despesas de acordo com suas finalidades.

NOTA 31. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 - R1 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação de serviço não remunerado do voluntário.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Trabalho Voluntário	158.950,95	151.714,19
TOTAL	158.950,95	151.714,19

NOTA 32. APLICAÇÃO EM DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com o art.12 letra "c" da Instrução Normativa nº 113/98 da RFB, alterada pela Instrução Normativa nº 133/98, as instituições imunes, mantenedoras de instituições de ensino superior, sem finalidade lucrativa, devem observar, ainda, os seguintes requisitos:

c) a destinação, para as despesas com pessoal docente e técnico-administrativo, incluídos os encargos e benefícios sociais, de pelo menos sessenta por cento da receita das mensalidades escolares proveniente da instituição mantida.

§ 1º Para efeito do limite mínimo de destinação da receita a que se refere o inciso III, alínea "c", a receita das mensalidades escolares deve ser considerada pelo valor efetivamente auferido, não computados os valores correspondentes às reduções e aos descontos ou bolsas de estudo concedidas.

No exercício de 2019, foi realizada adequação no cálculo do percentual, devido à interpretação da legislação supracitada, especificamente quanto a receita efetivamente auferida, onde a administração da Entidade considera como sendo o valor da provisão da receita, independentemente de seu recebimento.

A seguir, a tabela da demonstração das receitas auferidas e a aplicação em despesas com pessoal no ano de 2025:

Receita auferida em relação as despesas com pessoal		
Contas contábeis	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Receita Mensalidade Cursos Graduação	44.361.322,02	31.944.783,08
Receita Mensalidade Cursos Pós-Graduação	486.123,52	407.814,06
(-) Assistência Educacional (bolsas Prouni e próprias)	-5.305.668,19	-3.629.995,35
(-) Descontos Incondicionais	-10.593.240,57	-7.576.337,31
(-) Devolução ou Cancelamento de Mensalidades	-14.782,04	-39.890,56
(-) Descontos Financeiros	0,00	-238,89
Receitas auferidas	28.933.754,74	21.106.135,03
Aplicação em despesas com pessoal	18.295.132,39	14.478.743,12
% aplicado em despesas com pessoal	63,23%	68,60%

NOTA 33. RESULTADO DO PERÍODO

O superávit do período de 2025 foi de R\$ 11.537.585,64 (o superávit de 2024 no valor de R\$ 6.032.357,48 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a ITG 2002 - R1, em especial no seu item 15, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social).

NOTA 34. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a NBC TG 12 (R1) e pela NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração dos Fluxos de Caixa que a SATC optou foi o Método Indireto.

NOTA 35. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada em conformidade com a NBC TG 09 - R1 - Demonstração do Valor Adicionado, e também com a NBC TG 13. A Entidade adotou o regime de competência para elaboração da DVA.

NOTA 36. CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente ao Princípio Contábil da Continuidade. Foram contratados seguros suficientes para cobertura dos imóveis e equipamentos de propriedade da SATC, além de seguros de veículos em vigência na data do Balanço.

- Imóveis e Equipamentos:

Seguradora: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Ramo: Compreensivo Empresarial

Apólice: 03027669

Vigência: 24h de 02/08/2025 às 24h de 02/08/2026

Cobertura: R\$ 46.200.000,00

Possui cobertura para: Danos Materiais e Danos Elétricos causados por incêndios, vendaval, granizo, quedas de raios, explosão e implosão, impacto de veículos e queda de aeronaves, tumultos, greves.

- Veículos:

Seguradora: HDI SEGUROS S.A.

Ramo: Automóvel

Apólice: 1008131029495

Vigência: 24h de 03/11/2025 às 24h de 03/11/2026

Cobertura: 100% da Tabela FIPE

Possui cobertura para: Colisão, Incêndio, Roubo e Responsabilidade Civil (Danos Materiais, Danos Morais, Danos Corporais)

Seguradora: ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Apólice: 1002806288519

Vigência: 24h de 18/02/2025 às 24h de 18/02/2026

Cobertura: R\$ 75.000,00 para Danos Corporais, R\$ 75.000,00 para Danos Materiais, R\$ 30.000,00 para Acidentes Pessoais

Possui cobertura para: Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros, Danos Materiais e Corporais Causados a Terceiros e Acidentes Pessoais a Passageiros e Tripulantes (Morte Acidental e Invalidez Permanente por Acidente)

Além dos seguros informados, a SATC contrata seguros mensais de Responsabilidade Civil para seus funcionários e alunos da educação básica e superior.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Instituição, em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 37. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SATC é imune à incidência de impostos por força do art. 150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º, e artigo 195, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar nº 187/2021 (pela certificação como entidade beneficente de assistência social).

NOTA 38. FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A SATC é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 62 a 69 do Código Civil.

NOTA 39. CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A SATC é uma instituição educacional sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina

Rua Pascoal Meller, nº 73 - Bairro Universitário - Criciúma - Santa Catarina - Brasil - CEP 88805-380

www.unisatc.com.br

Fone: 55 (48) 3431.7500

- I. A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- II. A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- III. Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- IV. Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 40. REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em arquivos revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 41. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Imunidade Tributária, determinada pelo artigo 3º e 18 da Lei Complementar nº 187/2021, cumpre os seguintes requisitos:

I - não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 84 do Estatuto Social);

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 83 do Estatuto Social);

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor (art. 80 do Estatuto Social);

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial (artigo 82 do Estatuto Social);

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita

bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 77 do Estatuto Social);

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas (art. 87 do Estatuto Social).

NOTA 42. IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

Conforme os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 187/2021, a entidade beneficente certificada fará jus à imunidade do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991.

Abaixo, demonstramos as contribuições sociais usufruídas e o montante do período que não é pago. O valor referente às contribuições previdenciárias, como se devidas fossem, estão discriminadas, conforme valores abaixo demonstrados:

CONTRIBUIÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPREGADOS (PATRONAL, TERCEIROS, RAT/SAT)	10.810.221,62	10.204.091,60
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AUTÔNOMOS	277.671,74	345.388,05
COFINS	3.235.072,66	2.660.189,00
PIS	433.356,33	395.937,03
TOTAL	14.756.322,35	13.605.605,68

NOTA 43. CONCESSÃO DOS RECURSOS EM GRATUIDADES

Por atuar tanto no Ensino Superior quanto na Educação Básica, a Instituição está sujeita a duas normas distintas em relação ao cálculo do seu percentual de Gratuidade. Isto porque as IES – Instituições de Ensino Superior são regidas, nesse aspecto, pela Lei nº 11.096/2005 (Lei do PROUNI), ao passo que as Instituições de Educação Básica se regem pelas determinações da Lei Complementar nº 187/2021.

Portanto, foram distribuídos durante o ano de 2025, em conformidade com a Lei nº 11.096/2005 e Lei Complementar nº 187/2021, gratuidades de acordo com a Legislação, encerrando o ano letivo com as bolsas demonstradas a seguir:

CONCESSÃO DOS RECURSOS EM GRATUIDADES (em reais)				
% das Bolsas	Bolsas Ensino Superior (PROUNI)	Bolsas Ensino Superior (Bolsas Próprias)	Bolsas Educação Profissional (LC nº 187/2021)	Bolsas Educação Básica (LC nº 187/2021)
100%	4.343.486,05	148.094,62	90.301,50	3.887.761,40
50%	505.045,93	309.041,59	42.874,44	1.430.189,40
TOTAIS	4.848.531,98	457.136,21	133.175,94	5.317.950,80
Benefícios Complementares (Tipo I - material didático)				571.917,50

Com relação aos Benefícios Complementares, o montante apresentado corresponde a apostilas didáticas fornecidas gratuitamente aos alunos Bolsistas Integrais 100% da Educação Básica, trata-se do benefício complementar do Tipo I (material didático), previsto no § 4º, art. 19, da Lei Complementar nº 187/2021.

Destaca-se que foi firmado Termo de Concessão de Benefícios Complementares, com cada um dos alunos beneficiados, conforme estabelece o § 5º, art. 19, da Lei Complementar nº 187/2021.

No entanto, a Instituição optou por não realizar a conversão dos valores de benefícios em bolsas de estudo, previsto no § 8º, art. 19, da Lei Complementar nº 187/2021, já que o quantitativo mínimo de bolsas foi atingido com as bolsas de estudos integrais e parciais efetivamente concedidas.

Deste modo, o número de Bolsistas Integrais 100% da Educação Básica, informados na NE 45 refere-se exclusivamente a bolsas efetivamente concedidas para os estudantes, na forma da referida Lei Complementar, não contemplando bolsas de estudos resultantes de conversão dos valores de benefícios em bolsas de estudo.

NOTA 44. OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS

A Instituição mantém seu cadastro atualizado no EDUCACENSO - Censo Escolar da Educação Básica e do e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior.

Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996) que está inserida e como consequência, por elas, regulamentadas.

Para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a SATC cumpre o que determina o artigo 18 da Lei Complementar nº 187/2021:

- I - obtém autorização de funcionamento expedida pela autoridade executiva competente;
- II - informa anualmente os dados referentes à instituição ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); e
- III - atende a padrões mínimos de qualidade aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pela autoridade executiva federal competente.

NOTA 45. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS E PARCIAIS

Em atendimento aos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 187/2021 e do artigo 11 da Lei nº 11.096/2005, a Instituição concedeu 1 bolsa integral para cada 9 estudantes pagantes e 1 bolsa integral ou 2 bolsas parciais para cada 5 estudantes pagantes no ano de 2025, a Instituição atendeu o exigido pela legislação, no decorrer do ano letivo de 2025, com a proporção de bolsas concedidas demonstradas, em 31/12/2025, conforme determina o Art. nº 52, § 1º, do Decreto nº 11.791/2023 demonstrativo abaixo:

- **Ensino Superior:**

CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/9) ENSINO SUPERIOR	
(A) NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	1.959
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% - PROUNI 100% (LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021)	204
(C) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% - BOLSAS PRÓPRIAS (LC Nº 187/2021)	14
(D) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (NÃO ENQUADRADOS NA LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021)	847
(E) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B-C-D)	894
(F) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/9 (E/9)	99
(G) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% (PROUNI 100% + BOLSAS PRÓPRIAS) CONCEDIDAS (LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021) (B+C)	218
(H) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/9 (G-F)	119

CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/5) ENSINO SUPERIOR	
(A) NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	1.959
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% - PROUNI 100% (LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021)	204
(C) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% - BOLSAS PRÓPRIAS (LC Nº 187/2021)	14
(D) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (NÃO ENQUADRADOS NA LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021)	847
(E) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B-C-D)	894
(F) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/5 (E/5)	179
(G) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% (PROUNI 100% + BOLSAS PRÓPRIAS) CONCEDIDAS (LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021) (B+C)	218
(H) TOTAL DE BOLSAS PARCIAIS PROUNI 50% + BOLSAS PARCIAIS 50% PRÓPRIAS CONCEDIDAS (LEI Nº 11.096/2005 OU LC Nº 187/2021) EQUIVALENTES À BOLSAS INTEGRAIS NA PROPORÇÃO DE 01 BOLSA INTEGRAL 100% PARA CADA 02 BOLSAS PARCIAIS DE 50% (108 BOLSISTAS 50% / 2)	54
(I) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/5 (G+H-F)	93

• **Educação Básica:**

CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/9) EDUCAÇÃO BÁSICA	
(A) NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	2.049
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (LC Nº 187/2021)	296
(C) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B)	1.753
(D) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/9 (C/9)	195
(E) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) (B)	296
(F) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/9 (E-D)	101
CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/5) EDUCAÇÃO BÁSICA	
(A) NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	2.049
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (LC Nº 187/2021)	296
(C) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B)	1.753
(D) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/5 (C/5)	351
(E) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) (B)	296
(F) TOTAL DE BOLSAS PARCIAIS 50% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) EQUIVALENTES À BOLSAS INTEGRAIS NA PROPORÇÃO DE 01 BOLSA INTEGRAL 100% PARA CADA 02 BOLSAS PARCIAIS DE 50% (222 BOLSISTAS 50% / 2)	111
(G) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/5 (E+F-D)	56

• **Educação Profissional:**

CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/9) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ART. 23, LC Nº 187/2021)	
(A) NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	758
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (LC Nº 187/2021)	95
(C) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (NÃO ENQUADRADOS NA LC Nº 187/2021)	350
(D) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B-C)	313
(E) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/9 (D/9)	35
(F) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) (B)	95
(G) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/9 (F-E)	60
CÁLCULO DAS BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS (1/5) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ART. 23, LC Nº 187/2021)	
(A) NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	758
(B) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (LC Nº 187/2021)	95
(C) NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS 100% (NÃO ENQUADRADOS NA LC Nº 187/2021)	350
(D) NÚMERO DE ALUNOS PAGANTES (A-B-C)	313
(E) QUANTIDADE MÍNIMA DE BOLSAS INTEGRAIS OBRIGATÓRIAS - RELAÇÃO 1/5 (D/5)	63

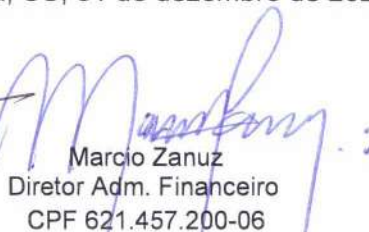
(F) TOTAL DE BOLSAS INTEGRAIS 100% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) (B)	95
(G) TOTAL DE BOLSAS PARCIAIS 50% CONCEDIDAS (LC Nº 187/2021) EQUIVALENTES À BOLSAS INTEGRAIS NA PROPORÇÃO DE 01 BOLSA INTEGRAL 100% PARA CADA 02 BOLSAS PARCIAIS DE 50% (60 BOLSISTAS 50% / 2)	30
(H) NÚMERO DE BOLSAS CONCEDIDAS COM SOBRA - RELAÇÃO 1/5 (F+G-E)	62

NOTA 46. DECRETO Nº 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Em 21 de novembro de 2023 entrou em vigor o Decreto nº 11.791, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição.

Criciúma, SC, 31 de dezembro de 2025.


 Fernando Luiz Zancan
 Diretor Executivo
 CPF 296.520.650-72


 Marcio Zanuz
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF 621.457.200-06


 Miguel Ângelo Lazzarin
 Contador CRC/SC 14.125
 CPF 245.978.649-20

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC)

CNPJ. : 83.649.830/0001-71

“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”**Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos**Demonstração do Valor Adicionado:**

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na Resolução do CFC nº 1138/08, que aprova a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

1

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
☎ 11 3661-9933
✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
✉ recife@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores
📧 @grupoaudisa
🌐 /company/grupoaudisa
🌐 **PORTALAUDISA.COM.BR**

Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

2

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
☎ 11 3661-9933
✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
✉ recife@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Facebook: /audisa.consultores
Twitter: @grupoaudisa
LinkedIn: /company/grupoaudisa
Portal: PORTALAUDISA.COM.BR

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 17 de junho de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP “S” “SC” 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP “S” “SC” 187.003/O-0
CNAI – SP – 1620

Jacqueline Clélia Rosa da Rosa
Contadora
CRC/RS “S” “SC” 072.216/O-5
CNAI nº 1975

3

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
☎ 11 3661-9933
✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
✉ recife@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores
📱 @grupoaudisa
🌐 /company/grupoaudisa
🌐 **PORTALAUDISA.COM.BR**

Relatório do Auditor Independente 2025 SATC.docx

Documento número #bb616e5f-84dd-4c8e-adab-1c3e118528d0

Hash do documento original (SHA256): b04c8b7754904329c67e189cbc36bf5e1f1b55a84adb2a08500aa2bd26ac5f17

Hash do PADES (SHA256): 5fd86011983e7ddd1317354dadb77119228bdf5722b9af5644fc03420b890bf1

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

✓ Jacqueline Clélia Rosa da Rosa

CPF: 920.626.870-87

Assinou em 18 jun 2026 às 14:02:11

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 abr 2027

✓ Alexandre Chiaratti do Nascimento

CPF: 147.823.488-19

Assinou em 18 jun 2026 às 14:23:49

Log

18 jun 2026, 14:00:06	Operador com email jacqueline.rosa@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 criou este documento número bb616e5f-84dd-4c8e-adab-1c3e118528d0. Data limite para assinatura do documento: 18 de julho de 2026 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jun 2026, 14:00:58	Operador com email jacqueline.rosa@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de julho de 2026 (12:07).
18 jun 2026, 14:00:58	Operador com email jacqueline.rosa@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: jacqueline.rosa@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jacqueline Clélia Rosa da Rosa e CPF 920.626.870-87.
18 jun 2026, 14:00:58	Operador com email jacqueline.rosa@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Chiaratti do Nascimento.

18 jun 2026, 14:02:11	Jacqueline Clélia Rosa da Rosa assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 920.626.870-87. IP: 177.62.5.65. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jun 2026, 14:23:49	Alexandre Chiaratti do Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br. CPF informado: 147.823.488-19. IP: 186.204.62.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60686733920926 e longitude -46.65829478993155. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jun 2026, 14:23:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bb616e5f-84dd-4c8e-adab-1c3e118528d0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb616e5f-84dd-4c8e-adab-1c3e118528d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.